



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 5.307, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
RECEBER RECURSO E A
ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
120.780,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

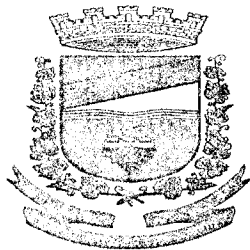
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$120.780,00 (Cento e Vinte Mil e Setecentos e Oitenta Reais), conforme Convênio nº. 658691/2009, Ministério de Educação – FNDE.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir crédito especial no valor descrito no artigo primeiro desta lei nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... 1105
Órgão..... 06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade 03 ENSINO FUNDAMENTAL
Função..... 12 Educação
Subfunção..... 367 Educação Especial
Programa 0254 ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade..... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 1127 FNDE/PAR - CONV. Nº 658691/2009
Valor R\$ 60.390,00

Despesa..... 1106
Órgão..... 06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade 03 ENSINO FUNDAMENTAL
Função..... 12 Educação
Subfunção..... 367 Educação Especial
Programa 0254 ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade..... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso 1127 FNDE/PAR - CONV. Nº 658691/2009
Valor R\$ 60.390,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

ROBERTO MUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 048
e publicado (a)
Em 15/06/2011

